



TC 008.170/2002-3

Natureza: Embargos de Declaração em Recurso de Reconsideração.

Unidade Jurisdicionada: Conselho Regional de Administração - RJ.

Interessado: Cooperativa Multidisciplinar de Prestação de Serviços (Cooperação).

DESPACHO

Com fulcro no art. 48, inciso II, da Resolução TCU nº 214/2008, determino a remessa dos presentes autos à Secretaria de Recursos para exame de admissibilidade e instrução dos Embargos de Declaração opostos pela Cooperativa Multidisciplinar de Prestação de Serviços (Cooperação), na pessoa do Sr. Gilson Barbosa Peres (CPF 185.618.297-53), em face do Acórdão nº 3.084/2010 – Plenário, bem como para as demais providências necessárias, conforme apontado pela Secex-RJ à peça 111.

Brasília, 3 de agosto de 2012.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator